



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

PORTARIA Nº 0507/2021 DE 12/04/2021.

**“CREDENCIA SERVIDOR PARA A CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ
DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES
QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,**

RESOLVE:

ARTIGO 1º CREDENCIAR, o servidor abaixo relacionado para a condução de veículos leves, nos termos do **Decreto Municipal nº 010/2013** de **28/01/2013**, e suas alterações, sendo:

SERVIDOR	ABILIO ARAUJO COSTA
CARGO	COORDENADOR DE DEFESA CIVIL
HABILITAÇÃO	05992130040
CATEGORIA	AB
VALIDADE DA CNH	17/09/2023

Parágrafo Único O servidor ora credenciado estará autorizado a utilizar os veículos oficiais da Prefeitura Municipal para atender as necessidades que por ventura forem necessárias, atividades que exigem o máximo de aproveitamento do tempo.

ARTIGO 2º O servidor de que trata esta Portaria estará apenas autorizado a conduzir os veículos que sejam compatíveis com sua Categoria de Habilitação.

ARTIGO 3º O credenciamento de que trata esta Portaria poderá ser revogado a pedido da Secretária Municipal ou do Dirigente máximo do Órgão solicitante ao Prefeito Municipal, por conveniência e oportunidade e ainda, nos casos em que houver cometimento de infrações de trânsito e incidentes na condução do veículo, que desabonem a conduta do credenciado.

ARTIGO 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Secretaria de Governo e Articulação Institucional, aos 12 (doze) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 12/04/2021.
NP nº 0610/2021.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL